



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

LEI Nº 823/2020

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 13 / 03 / 2020 NOS TERMOS
DO ART. 13, INCISO II: LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO


SECRETARIA GERAL

“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS” RECEBIDO

C. Doudada(GO) / /

SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, em consonância com a Medida Provisória nº 916/2019, de 31 de dezembro de 2019, oriunda do Governo Federal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos Servidores Públicos Municipais, que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para o valor de R\$1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais):

Art. 2º - As despesas, decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 13 de março de 2020.


Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Praça dos três poderes, Nº 10 - Centro
Cachoeira Dourada - Goiás
CEP: 75.560-000

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada - GO
Gestão 2017-2020